

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2019

A Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas, **no período de 08 a 23 de maio de 2019**, as inscrições para o Processo Classificatório dos cursos de Qualificação Profissional que serão oferecidos no 2º Semestre/2019 pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos – CEPROCAMP”.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Classificatório, normatizado por meio do Edital Fumec/Ceprocamp nº. 02/2019, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional para o 2º semestre/2019, conforme disposto no Capítulo IV.
- 1.2 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo Ceprocamp, disciplinados neste edital, estão dispostos no artigo 48 do Regimento Escolar da instituição, sem prejuízo do que dispõe o artigo 49 do mesmo documento.
- 1.3 É de responsabilidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária – Fumec/Ceprocamp a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, por meio da divulgação das listas de chamadas, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados.
- 1.4 O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional, para o 2º semestre/2019.

CAPÍTULO II

DOS LOCAIS E DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos – CEPROCAMP” ocorrerão, no 2º semestre do ano de 2019, nos seguintes locais:
 - a) CEPROCAMP Centro, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP.
 - b) CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP.
 - c) CEMEP Cambará, situado na Av. Emilly Cristienne Giovanini, s/n, Bairro DIC IV, Campinas, SP.
 - d) CEMEP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonato, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas, SP.
 - e) CEMEP Jardim Myrian, situado na Rua Guerrino Bristotti, 272, Bairro Jardim Myrian Moreira da Costa, Campinas, SP.
 - f) CEMEP CASI, situado na Rua Ademir Cubero Ruano, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, Campinas, SP.

2.2 Os Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP proporcionam a Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, em diferentes faixas de carga horária e categorias, conforme especificado na sequência:

- a) Cursos de Capacitação Básica: até 79 horas.
- b) Cursos de Capacitação Profissional Básica: 80 a 159 horas.
- c) Cursos de Capacitação Profissional: mínimo de 160 horas.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever nos cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Ceprocamp o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 3.1.1 possuir o seu próprio CPF;
- 3.1.2 possuir a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição;
- 3.1.3 possuir o pré-requisito exigido para cada curso, de forma a aproveitar totalmente a aprendizagem oferecida na educação profissional;
- 3.1.4 possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

CAPÍTULO IV DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO

4.1 Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Qualificação Profissional, nos seguintes locais:

4.1.1 LOCAL: CEPROCAMP – CENTRO

I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 1- Cursos de Capacitação Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
EXCEL BÁSICO * (1 DIA DA SEMANA)	80hs/a = 67 horas	25			16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

*Para o curso de Excel Básico o candidato deverá comprovar conhecimento/experiências anteriores de informática formal ou informal.

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas	25	50		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MAPA DE RISCOS * (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas	25	25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO

*Para o curso de Mapa de Riscos o candidato deverá comprovar ter cursado o Técnico em Segurança do Trabalho ou estar cursando.

III- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480hs/a = 400 horas	20			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE COMÉRCIO EXTERIOR (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		30		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30			18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR FINANCEIRO (4 DIAS DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas			30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE HOTELARIA (5 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (4 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (4 DIAS DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
FRENTISTA (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480hs/a = 400 horas	20			18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MICROEMPREENDEDOR (4 DIA DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas	30			16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
OPERADOR DE COMPUTADOR (3 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 02 SEMESTRES	480hs/a = 400 horas	15			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
ORGANIZADOR DE EVENTOS (5 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas		30		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
PADEIRO/ CONFEITEIRO (5 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas		25	25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30	30		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.2 LOCAL: CEPROCAMP – JOSÉ ALVES

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 4 - Cursos de Capacitação Profissional Básica CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas	20		20	16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400hs/a = 334 horas		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (4 DIAS DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		30	30	18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CO NCLUÍDO
OPERADOR DE COMPUTADOR (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400hs/a = 334 horas		20		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.3 LOCAL: CEMEP – CAMPO GRANDE

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 7 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ALMOXARIFE (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400hs/a = 334 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CO NCLUÍDO
MICROEMPREENDEDOR (4 DIA DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CO NCLUÍDO

4.1.4 LOCAL: CEMEP – JARDIM MYRIAN

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 8 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP JARDIM MYRIAN

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

4.1.5 LOCAL: CEMEP – JARDIM CAMBARÁ

I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 9 - Cursos de Capacitação Profissional Básica- CEMEP CAMBARÁ

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 10 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMBARÁ

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CO NCLUÍDO
OPERADOR DE COMPUTADOR (5 DIAS DA SEMANA) DURAÇÃO DE 01 SEMESTRE	400hs/a = 334 horas	20			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE

4.1.6 LOCAL: CEMEP – CASI

II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 11 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CASI

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.2 Os Cursos de Qualificação Profissional em Almoxarife e Operador de Computador possibilitarão que os candidatos se inscrevam no programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas", desde que atendam aos requisitos estabelecidos, que serão informados no ato da matrícula.

CAPÍTULO V

DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados para o 2º Semestre/2019 apresentam o seguinte Perfil Profissional de Conclusão:

Tabela 12 – Perfil Profissional de Conclusão dos Cursos de Qualificação Profissional:

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Capacita o aluno para realizar o suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Para tanto, registra a entrada/saída de documentos e organiza arquivos; formulários e planilhas.
AUXILIAR DEP.PESSOAL/REC.HUMANOS	Este curso capacita para execução das atividades relacionada a administração de pessoas, entre elas: a contratação, pagamento para permanência de empregados, concessão de benefícios e demissão.
AUXILIAR FINANCEIRO	Capacita o aluno para gerar lançamentos contábeis, auxiliar no levantamento e acompanhamento das transações financeiras, organizar documentos de contas (a pagar e a receber) e controle do fluxo de caixa.
CUIDADOR DE PESSOAS	Curso dividido em 3 Módulos sendo: 1. Cuidador de Idosos: o aluno será capaz de compreender o processo de envelhecimento, suas características e será envolvido em todas as habilidades necessárias para cuidar da pessoa idosa. 2. Cuidador de Crianças: o aluno será capaz de compreender todas as fases do desenvolvimento infantil, suas peculiaridades e os cuidados necessários para um desenvolvimento infantil feliz. 3. Cuidador de Pessoa com Deficiência: o aluno aprenderá sobre as principais síndromes genéticas que causam deficiências, a importância do planejamento familiar e do pré-natal como prevenção de doenças congênitas e terá habilidades para cuidar corretamente dessas pessoas.
FRENTISTA	O curso qualifica profissionais para atuar nos postos de abastecimento de combustíveis, relacionando os conceitos teóricos a situações práticas e abordando perspectivas futuras do mundo do trabalho.
MICROEMPREENDEDOR	Este curso tem por objetivo ensinar técnicas de gestão empresarial para alunos que almejam ser donos do próprio negócio, estimulando valores como proatividade, criatividade, sustentabilidade e liderança.
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	Este curso forma profissionais para controlar o fluxo de pessoas e veículos, recepcionar e orientar visitantes em condomínios e empresas, abordando tendências tecnológicas referentes a profissão.

MAPA DE RISCOS	Mapa de riscos é um levantamento qualitativo dos riscos existentes no local de trabalho e é apresentado na forma de um desenho da planta desse local. Seu objetivo é reunir informações para conscientizar, estimular e determinar ações de segurança. De acordo com o Ministério de Trabalho, a elaboração de um mapa de riscos é obrigatória para todas as empresas com grau de risco e número de funcionários que exijam a existência de uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).
INGLÊS PARA ATENDIMENTO	Propõe-se a auxiliar indivíduos a adquirirem noção básica deste idioma (falante de nível básico) para fins de atendimento, interação e comunicação com clientes.
ALMOXARIFE	Capacita o aluno para controlar a entrada/saída de produtos e materiais de um almoxarifado, bem como o armazenamento destes objetos em condições adequadas. Este curso abrange tópicos específicos da área de administração e logística inerentes a profissão.
EXCEL	Capacita o aluno para utilizar o aplicativo de edição de Planilha Eletrônica Excel, suas fórmulas, funções e gráficos; compilar dados e organizar dados, elaborar relatórios, fazer análises e estatísticas e realizar cálculos.
INFORMÁTICA BÁSICA	Capacita o aluno para utilizar as principais funções do Sistema Operacional Windows; utilizar os recursos do Processador de Texto Word, do aplicativo de Planilha Eletrônica Excel e do programa de Apresentação de Slides PowerPoint, bem como os recursos da internet.
OPERADOR DE COMPUTADOR	Este curso forma um profissional capaz de operar sistemas de computadores e aplicativos de escritórios, montar e desmontar microcomputador, assegurar o funcionamento do hardware e do software, executar configurações em equipamentos de redes de computadores, fazer manutenção em redes de computadores e orientar usuários na utilização de equipamentos de informática.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Profissional responsável por atuar em conjunto com o almoxarife nas atividades de recepção e estoque, e se relaciona prestando apoio a toda área de almoxarifado dentro de uma empresa.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	Profissional que realiza atividades de processamento de pedidos, planejamento e operação de recebimento, de conferência, de armazenagem, de programação de produção, de separação e distribuição de produtos, de levantamento de dados para custeio das operações. Elabora relatórios e gráficos de acompanhamento de processos operacionais.
AUXILIAR DE COMÉRCIO EXTERIOR	Este curso forma profissionais capazes de auxiliar no controle dos fluxos de documentos de importação e exportação e acompanhar processos de empresas de todos os portes no comércio internacional.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o Processo Classificatório dos Cursos de Qualificação Profissional serão realizadas somente pela Internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

- 6.2 O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 08 de maio até 23h59m do dia 23 de maio de 2019.
- 6.3 Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 08/05/2019 a 23/08/2019, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 6.4 Caso o candidato julgar necessário o auxílio de outra pessoa para realizar sua inscrição, deverá vir acompanhado, pois os servidores do Ceprocamp não poderão realizar a inscrição por ele.
- 6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.
- 6.6 O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade, mesmo que esteja em um posto de atendimento, a inscrição eletrônica contida no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br, que constará de 4 (quatro) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido.
- 6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:
- 6.7.1 o número do CPF, do RG, endereço completo e demais dados pessoais;
- 6.7.2 o Curso de Qualificação Profissional pretendido;
- 6.7.3 a escolaridade que possui;
- 6.7.4 a renda do candidato e de todos os moradores da residência, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) e o número e nome (s) dos residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;
- 6.7.5 o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição.
- 6.8 O candidato poderá imprimir o protocolo que comprove a realização de sua inscrição e deverá guardar a senha para consultar a sua classificação.
- 6.9 É permitido que cada CPF tenha somente uma inscrição por curso de Qualificação Profissional.
- 6.10 As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

SEÇÃO II

DO SISTEMA DE COTAS

- 6.11 Será assegurada, no presente Processo Classificatório, reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas com deficiência, e de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para afrodescendentes.
- 6.11.1 Os candidatos com deficiência e os candidatos afrodescendentes integrarão lista especial e lista geral.
- 6.11.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

- 6.12 Conforme previsto na legislação federal vigente, as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido neste Edital.
- 6.12.1 Atendendo o estabelecido na legislação pertinente, todos os candidatos inscritos como deficientes e devidamente aprovados, conforme normas descritas neste Edital, também serão listados em relação separada a dos demais candidatos, no resultado final do Processo Classificatório.
- 6.12.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04:
- “Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 1. comunicação
 2. cuidado pessoal
 3. habilidades sociais
 4. utilização dos recursos da comunidade
 5. saúde e segurança
 6. habilidades acadêmicas
 7. lazer
 8. trabalho
 - e. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
 - f. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 6.12.3 Todo candidato com deficiência física, auditiva, visual ou mental deverá, obrigatoriamente, entregar na secretaria escolar do CEPROCAMP – Centro ou no CEPROCAMP José Alves, no

período de 15/05/2019 às 11 horas do dia 27/05/2019, laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite de 23 de maio de 2019, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- 6.12.4 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e não entregar os documentos comprobatórios no período indicado acima será classificado na lista geral, deixando de concorrer no sistema de cotas.
- 6.12.5 De acordo com o Regimento Escolar do CEPROCAM, Artigo 60 § 2º, “O aluno que, comprovadamente, através de laudo fornecido por especialista e/ou avaliação pelo núcleo de coordenação pedagógica, de área e professores do CEPROCAM, não apresenta condições de se integrar no curso de Qualificação Profissional escolhido, poderá ser encaminhado, inicialmente a outro curso mantido pelo CEPROCAM, compatível com a sua capacidade de aprendizagem”.
- 6.12.5.1 O § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade". Dessa forma, os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato.
- 6.12.5.2 A equipe da FUMEC/CEPROCAMP, designada para a finalidade indicada no item anterior, promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá orientá-lo para que tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional. Para os casos em que não seja recomendada a participação do candidato no curso escolhido, o mesmo terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe de profissionais do CEPROCAM/FUMEC.
- 6.13 O candidato concorrente às cotas para afrodescendentes deverá comprovar que se enquadra nesta faixa de concorrência para disputa das vagas reservadas no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do Processo Classificatório, ocasião em que:
- 6.13.1 apresentará documento de identificação que contenha a raça ou assinará uma declaração, caso a matrícula seja realizada pessoalmente; ou
- 6.13.2 apresentará documento de identificação que contenha a raça, caso seja a matrícula realizada por procurador.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE PARA OS CURSOS

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação de todos os candidatos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

- 7.1.1 Renda *per capita* mensal familiar (total de “ganhos” - renda formal ou informal como salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro desemprego e benefícios governamentais – dividida pelo número de membros da família residentes com o candidato);
- 7.1.2 Tipo de escola cursada.
- 7.1.2.1 Os candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino têm reservado 70% (setenta por cento) das vagas, conforme previsto no art. 48, Inciso III, do Regimento Escolar do CEPROCAMP.
- 7.2 O processamento para a classificação dos candidatos será realizado de acordo com a seguinte pontuação:
- 7.2.1 Renda *per capita* familiar mensal:
- 7.2.1.1 de R\$ 00,00 até 554,34: 80 pontos;
- 7.2.1.2 de R\$ 554,35 até R\$ 1108,38: 70 pontos;
- 7.2.1.3 de R\$ 1108,39 a R\$ 2216,77: 60 pontos;
- 7.2.1.4 de R\$ 2216,78 a R\$ 3325,15: 55 pontos;
- 7.2.1.5 acima de R\$ 3325,16: 50 pontos.
- 7.2.2 Tipo de escola cursada:
- 7.2.2.1 totalmente em escola pública: 20 pontos;
- 7.2.2.2 maior parte em escola pública: 15 pontos;
- 7.2.2.3 maior parte em escola privada: 10 pontos;
- 7.2.2.4 totalmente em escola privada: 05 pontos.
- 7.3 A relação dos candidatos classificados por local, curso e período observará a prioridade para aqueles com menor renda, garantindo-se que 70% das vagas sejam ocupadas pelos candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino, conforme indicado no item anterior.
- 7.4 O Ceprocamp adota o Sistema de cotas, conforme indicado no Capítulo VI, sendo que 10% do total das vagas de cada curso ficam reservadas para candidatos afrodescendentes e outros 10% para candidatos com deficiência, havendo prioridade aos candidatos com menor renda e que são egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino.
- 7.4.1 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento como deficiente, na análise do laudo médico, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4.2 As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento como cotista, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

SEÇÃO II

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5 Para efeito de desempate, será considerado o seguinte critério:

7.5.1 possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

7.6 Havendo empate entre os últimos classificados para cada curso, todos serão convocados para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista dos classificados para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, em primeira chamada, será divulgada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas (www.campinas.sp.gov.br), no dia 04/06/2019 e afixada no CEPROCAMP - Centro na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas – SP e no CEPROCAMP José Alves - à Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I – Campinas, a partir das 10 horas.

8.1.1 O candidato, para acessar sua classificação “ON LINE”, deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição.

8.2 As listas referentes à segunda chamada serão divulgadas no dia 18/06/2019, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e afixada no CEPROCAMP Centro, situado na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91, Jardim Satélite Íris I, Campinas, SP.

8.3 Poderá haver mais de duas chamadas para a realização das matrículas, devendo o candidato acompanhá-las por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

CAPÍTULO IX

DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 11,12 e 13/06/2019, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h.

9.2 As matrículas para os candidatos classificados em 2ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 25, 26 e 27/06/2019, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h.

9.3 Para saber os locais e datas das matrículas a partir da 2ª chamada (se houver), o candidato deverá acessar e acompanhar as chamadas por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

9.4 As matrículas dos candidatos convocados ocorrerão nos seguintes locais:

9.4.1 No CEPROCAMP Centro, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão no CEPROCAMP Centro, CEMEP Cambará, CEMEP Campo Grande e CEMEP Jardim Myrian.

9.4.2 No CEPROCAMP José Alves, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão na própria instituição e CEMEP Campo Grande.

- 9.5 O candidato deverá providenciar com antecedência a documentação necessária para efetivação de sua matrícula.
- 9.6 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.
- 9.6.1 Na impossibilidade do candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.
- 9.7 No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:
- 9.7.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;
- 9.7.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;
- 9.7.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;
- 9.7.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;
- 9.7.5 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 9.7.6 apresentar original e entregar cópia dos comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) de todos os moradores que contribuem para a renda familiar informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);
- 9.7.7 apresentar original e entregar cópias da certidão de nascimento ou RG de todas as pessoas que moram com o candidato e que foram informadas na ficha de inscrição;
- 9.7.8 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.
- 9.8 No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo.

CAPÍTULO X DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 As aulas dos Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP no 2º semestre/2019 têm início previsto para 23/07/2019.
- 10.2 Os cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 05 (cinco) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:
- 10.2.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;
- 10.2.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10 ou das 13h às 17h20, conforme o curso;
- 10.2.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.
- 10.2.4 Os horários indicados no item 10.2 poderão ser alterados, de acordo com as necessidades do Ceprocamp.

- 10.3 Excepcionalmente, o Ceprocamp poderá remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, bem como estabelecer aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição.

CAPÍTULO XI

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DO ALUNO DESISTENTE

- 11.1 Para todos os Cursos de Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três (03) primeiros encontros e não apresentar justificativa oficial.
- 11.2 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas. Poderá haver visita de Assistente Social aos candidatos classificados, para comprovação das informações prestadas.
- 12.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos” - Ceprocamp são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec.
- 12.3 O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) curso de qualificação profissional. Havendo mais de uma inscrição será considerada a última efetuada.
- 12.4 O candidato que se inscrever para este Processo Classificatório, para ingresso em Curso de Qualificação Profissional, também poderá se inscrever para o Processo Classificatório para ingresso em Curso Técnico, no entanto, se convocado para matrícula nos dois cursos, deverá fazer a opção por um deles.
- 12.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrículas, de acordo com a lista de classificação publicada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br e afixada no Ceprocamp.
- 12.5.1 A comunicação feita pelo correio eletrônico (*e-mail*) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (*whatsapp*) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.6 O candidato que for contemplado na 1ª ou 2ª chamadas deverá efetuar sua matrícula nos dias/horários informados.
- 12.6.1 Caso não faça sua matrícula, o candidato perderá o direito à vaga, ficando ela disponível para novas chamadas.
- 12.7 Após a 2ª chamada e até o início das aulas, para as vagas que não forem preenchidas serão chamados os inscritos de acordo com a classificação, através de listas divulgadas pelo Ceprocamp e no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br

- 12.8 O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar a sua matrícula.
- 12.9 Após o período de inscrição e matrículas dos candidatos deste Processo Classificatório, ainda havendo vagas remanescentes, essas poderão ser oferecidas para eventuais interessados inscritos em outros cursos do Ceprocamp, que não foram contemplados com a vaga, após manifestação, por escrito, na Secretaria Escolar.
- 12.9.1 São consideradas vagas remanescentes as que sobraem após a convocação de todos os candidatos inscritos e classificados para o curso.
- 12.9.2 A matrícula dos candidatos interessados será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste Processo Classificatório.
- 12.9.3 Não havendo candidatos deste Processo Classificatório interessados nas vagas remanescentes, essas poderão ser oferecidas a demais interessados que manifestarem interesse, por escrito, na Secretaria Escolar.
- 12.10 Esgotadas as vagas oferecidas, o ingresso nos cursos do CEPROCAMP dar-se-á através de novo processo de inscrição de candidatos.
- 12.11 Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderá ser utilizado o telefone (19) 3731-3650 e 3235-3074

Campinas, 06 de maio de 2019.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e
Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO	
Ação	Data
Inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional	08/05/2019 a 23/05/2019
Entrega do Laudo Médico na Secretaria Escolar do Ceprocamp, pelos candidatos que declararam deficiência	15/05/2019 até às 11hs do dia 27/05/2019
Publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, da Classificação e Convocação dos candidatos, em 1ª chamada, para as matrículas	04/06/2019
Matrícula dos candidatos convocados em 1ª chamada	11,12 e 13/06/2019
Divulgação no Ceprocamp, da Convocação dos candidatos, em 2ª chamada, para as matrículas	18/06/2019
Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	25, 26 e 27/06/2019
Previsão de início das aulas	23/07/2019

